



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

planejam@folnet.com.br
pmfpeessoal@folnet.com.br
pmftributa@folnet.com.br

CNPJ 75.771.295/0001-07

Av. Brasil, 694 - Fone (43) 461-1332 - Fax (43) 461-1171 - CEP 86840-000

LEI Nº 1095/2004

SÚMULA – Dispõe sobre a instituição de Órgão Oficial de Imprensa do Município e outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL – ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído como Órgão Oficial de Imprensa do Município de Faxinal – Paraná a Editora Tribuna do Norte S/A (Tribuna do Norte) com sede na cidade de Apucarana – Pr, e Jornal Paraná Centro de Notícias e Negócios com sede em Ivaiporã – Pr. Av. Marechal Cordeiro de Farias nº10.

Art. 2º. As condições para divulgação das Leis e Atos Administrativos será o determinado no artigo 85 e parágrafos da Lei Orgânica Municipal em vigor;

Parágrafo único: As circunstâncias de que trata esta Lei são condições de preço frequências, horário tiragem e distribuição;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário especialmente a Lei Municipal nº 566 de 15 de Maio de 1991.

Edifício da Prefeitura de Faxinal, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2004.

JUAREZ BARRETO DE MACEDO
Prefeito Municipal

